



---

---

**EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO Nº. 001/2018**

***Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.***

**EXERCÍCIO 2018**

A DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES-SP, em cumprimento as disposições contidas na Lei Complementar nº. 054, de 29 de Dezembro de 2001, combinado com o disposto no Decreto nº. 3.417, de 23 de janeiro de 2018; **torna público** o seguinte aviso geral de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo ao exercício de 2018.

1. Ficam os contribuintes inscritos no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes, **NOTIFICADOS** do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2018.

2. As datas de vencimento do IPTU são as constantes no anexo I deste instrumento, conforme estabelece a legislação vigente.

2.1 – Diante da eminente coincidência do vencimento da parcela única e ou da primeira parcela com as datas comemorativas do feriado de carnaval, as parcelas dos IPTU's vincendas nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2018, poderão, excepcionalmente, **ser recolhidas até o dia 16 de fevereiro de 2018, sem qualquer acréscimo ou correção**, independentemente da data de vencimento prevista no calendário de vencimento de tributo – anexo I do presente edital.

3. O tributo deverá ser recolhido diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, utilizando-se o documento de arrecadação “carnês”, emitidos pela Prefeitura Municipal de Chavantes;

4. A Prefeitura Municipal de Chavantes, encaminhará ao contribuinte, o documento de arrecadação “carnês”, utilizando-se o endereço de entrega constante do Cadastro Imobiliário;

5. A falta de recebimento do documento de arrecadação não desobriga o contribuinte do pagamento do imposto com a incidência dos acréscimos legais pertinentes;

6. O(s) documento(s) de arrecadação “carnê” também poderá ser retirado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Chavantes, Balcão de Atendimento ao Público, na Rua Dr. Altino Arantes, 464, Centro, no horário normal de expediente, ressalvado os casos em que os carnês já estiverem em trânsito de entrega;

7. O valor do imposto não pago até a data de vencimento, incidirá atualização, conforme estabelece a legislação tributária municipal vigente;

8. O imposto com vencimento em feriados ou finais de semana poderá ser pago sem acréscimo no primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.

9. O contribuinte que não concordar com o lançamento do IPTU/2018 poderá apresentar reclamação contra o lançamento, em requerimento próprio, dirigido a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal, até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento ou da data do recebimento da Notificação de Lançamento (carnê), considerando sempre o que ocorrer por último.

10. Para mais informações, o contribuinte deverá dirigir-se ao balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Chavantes(SP), localizado na sede da Administração no endereço mencionado no item 6 deste edital ou através do fone (14) 3342.9200, ramal 213.

P. M. Chavantes(SP), de 26 janeiro de 2018.

MARCELO JOSÉ GALLATI  
Diretor de Serviços de Tributação e Arrecadação



**ANEXO I**

**Calendário de Vencimento de Tributo  
(Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana)**

**SETORES = 01, 04, 09 e 13**

DATA DE VENCIMENTO			
Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
10/02/2018	10/02/2018	10/03/2018	10/04/2018
Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela
10/05/2018	10/06/2018	10/07/2018	10/08/2018
Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela	Décima Primeira
10/09/2018	10/10/2018	10/11/2018	* * *

**SETORES = 02, 03, 05, 07, 12 e 14**

DATA DE VENCIMENTO			
Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
11/02/2018	11/02/2018	11/03/2018	11/04/2018
Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela
11/05/2018	11/06/2018	11/07/2018	11/08/2018
Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela	Décima Primeira
11/09/2018	11/10/2018	11/11/2018	* * *

**SETORES = 06, 08, 10 e 11**

DATA DE VENCIMENTO			
Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
12/02/2018	12/02/2018	12/03/2018	12/04/2018
Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela
12/05/2018	12/06/2018	12/07/2018	12/08/2018
Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela	Décima Primeira
12/09/2018	12/10/2018	12/11/2018	* * *

**Nota:**

**Diante da eminente coincidência do vencimento da parcela única e ou da primeira parcela com as datas comemorativas do feriado de carnaval, as parcelas dos IPTU's vencidas nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2018, poderão, excepcionalmente, ser recolhidas até o dia 16 de fevereiro de 2018, sem qualquer acréscimo ou correção, independentemente, da data de vencimento prevista no presente calendário.**